



**01** A candidatura a reingresso ou a mudança de par instituição/curso ou a concurso especial pode ser efetuada online ou mediante preenchimento de impresso próprio (respetivamente, **imq\*05.02.07** ou **imq\*05.02.08**), entregue nos Serviços Académicos, que se responsabilizam pela verificação da documentação entregue pelos candidatos.

**02** Os interessados procedem ao pagamento dos emolumentos.

**03** A entrada das candidaturas é registada pelo Expediente (ou outro serviço responsável).

**04 a 08** Os Serviços Académicos elaboram informação fundamentada sobre as candidaturas que devem ser liminarmente indeferidas e o despacho de indeferimento é proferido pelo Presidente da Escola sendo notificado, por via eletrónica, aos candidatos pelos Serviços Académicos.

**05, 09 e 10** As candidaturas, regularmente apresentadas, são enviadas ao júri, que elabora, para cada curso, uma lista provisória de seriação dos candidatos admitidos e uma lista provisória dos candidatos excluídos. Estas listas são afixadas nos lugares habituais e divulgadas através da internet.

**11 a 14** As reclamações são apresentadas nos Serviços Académicos e remetidas ao Júri do concurso, Expediente (ou outro serviço responsável), para emissão de parecer sobre o deferimento ou não das mesmas, e para a elaboração, para cada curso, de uma lista final de seriação dos candidatos admitidos e de uma lista final dos candidatos excluídos.

**15** Cabe ao Presidente da Escola a homologação das listas finais.

**16** Estas listas serão afixadas nos lugares habituais e divulgadas através da internet pelos Serviços Académicos.

**17** Os candidatos constantes nas listas finais de seriação poderão efetuar a sua matrícula/inscrição.

#### **impressos associados**

**imq\*05.02.07** candidatura a reingresso ou a mudança de par instituição/curso

**imq\*05.02.08** candidatura a concurso especial